

**ECOS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE  
PROFISSIONAIS PARA CAPACITAÇÃO REMUNERADA EM EDUCAÇÃO  
POPULAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA.**

A Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS) torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de seleção simplificado de 290 estagiários bolsistas para participação no Programa de Capacitação Remunerada em Educação Popular e Economia Solidária. O programa objetiva formação de educadores populares nas temáticas que envolvem a organização popular, bem como apoio e incentivo ao desenvolvimento e fomento a empreendimentos de Economia Solidária no município de Maricá. Serão ao menos 320h de formação, distribuídas em seminários, oficinas, visitas técnicas no Estado do Rio de Janeiro e cursos específicos na área.

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção 290 bolsistas para capacitação remunerada em educação popular e economia solidária;

1.2 É função do profissional selecionado atender à execução de todas as atividades de ações e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do programa para realização das atividades sistemáticas e assistemáticas nas temáticas que envolvem a organização popular, criação e desenvolvimento de empreendimentos de Economia Solidária, de modo a se tornarem aptos à função de Agente de Desenvolvimento Educacional e Territorial.

**2. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA**

**CARGO:** Jovem Educador Popular

**NÚMERO DE VAGAS:** 290;

**PRÉ REQUISITOS MÍNIMOS:** Cursando ensino médio, ensino técnico ou ensino superior; morador de Maricá ou municípios limítrofes;

**IDADE:** Preferencialmente de 18 a 29 anos;

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais;

**LOCAL DE TRABALHO:** Município de Maricá, com as vagas divididas nos núcleos da ECOS existentes nos distritos do Centro, Inoã, Ponta Negra e Itaipuaçu, de acordo com a proximidade de residência do candidato;

**TIPO DE CONTRATAÇÃO:** Bolsa-estágio;

**REMUNERAÇÃO:** Bolsa-estágio no valor de R\$ 837,20 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) + Auxílio-Transporte no valor de R\$ 162,80 (cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

**TEMPO DE CONTRATO:** 03 meses.

### **3. DOS PARTICIPANTES**

3.1. Poderão participar do processo seletivo os profissionais que cumpram as exigências do cargo, e que forneçam toda a documentação exigida neste edital.

3.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional em participar da seleção, junto à ECOS, aceitando as obrigações inerentes ao cargo e descritas neste Edital.

3.3. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise do currículo e documentação exigida no item 5.3, bem como entrevista, conforme exposto no item 7.

3.4. Os interessados inscritos e habilitados aceitam a possibilidade de ser efetivados como Agentes de Desenvolvimento Educacional e Territorial, declarando não estarem vinculados em outro emprego ou função pública.

### **4. DO CRONOGRAMA**

- a) Divulgação da vaga: 20/07/2020;
- b) Fase de inscrições e envio de documentação – 27/07/2020 a 31/07/2020;
- c) Fase de entrevistas – 03/08/2020 a 07/08/2020;
- d) Resultado da seleção – 12/08/2020;
- e) Contratação – 13/08/2020 a 15/08/2020;
- f) Início das atividades – 17/08/2020.

### **5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. A inscrição e participação no processo de seleção serão gratuitos.

5.2. A inscrição será feita através de envio de e-mail para o endereço eletrônico [selecao@ecosbrasil.org](mailto:selecao@ecosbrasil.org) com o assunto: “VAGA FORMAÇÃO ECONOMIA POPULAR”, devendo ser feito o envio de toda a documentação descrita no item 5.3 digitalizada em formato PDF.

5.3. Os candidatos inscritos deverão apresentar na inscrição os seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) Cópia do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia do CPF;

- d) Declaração de matrícula em instituição de ensino médio, técnico ou superior;
- e) Foto 3x4;
- f) Cópia de Comprovante de Residência atualizado, comprovando residência em Maricá ou municípios limítrofes.

5.4. Os candidatos que entregarem a documentação incompleta ou não identificarem o edital ou programa a que estão se candidatando terão a inscrição indeferida;

5.5. No ato da inscrição para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital;

5.6 Ao se candidatar a uma vaga o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados;

5.7 Todas as vagas são abertas para pessoas com deficiência (PCD).

## **6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

6.1. O processo de seleção de estagiários bolsistas para o programa será realizado por uma Comissão de Avaliação, que será composta por técnicos da ECOS.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção para o preenchimento de vagas contará com as seguintes fases:

7.1. Fase Eliminatória - Análise documental e curricular;

A Comissão de Avaliação confere a documentação apresentada e faz a análise curricular do candidato.

7.1.1. A análise documental e curricular compreende a investigação da veracidade das informações contidas no currículo e na documentação apresentada, bem como se o candidato atende aos pré-requisitos da vaga;

7.1.2. Para a análise de currículo será observada a experiência descrita no currículo;

7.2 Fase Eliminatória - Entrevista;

7.2.1 Os candidatos aprovados na fase de análise documental e curricular serão convocados para participar de uma entrevista junto à Comissão de Avaliação. A divulgação da classificação, bem como a convocação para a entrevista se darão por telefone e e-mail cadastrados do candidato.

7.2.2 A Comissão de Avaliação fará entrevista com o candidato para analisar as afinidades do mesmo com as exigências do cargo, com a área de economia solidária e educação popular, observando as capacidades de mobilização social e divulgação, conhecimentos gerais sobre economia popular e conhecimento dos programas de economia solidária;

7.2.3 Diante da Pandemia que estamos atravessando – COVID 19 – visando preservar o distanciamento social, os candidatos deverão ser entrevistados por telefone e/ou videoconferência/vídeo-ligação;

7.2.4: A ausência de resposta ao contato ou a não participação da entrevista na data designada, após 3 tentativas de contato, caracterizar-se-á como desistência do candidato.

### 7.3. Fase de contratação:

Diante da Pandemia que estamos atravessando – COVID 19 – visando preservar o distanciamento social, os procedimentos de contratação deverão ser feitos com hora marcada, em endereço no Centro de Maricá. A divulgação da classificação, bem como a convocação se darão por telefone e e-mail cadastrados do candidato.

7.3.1. A ausência de resposta do candidato ao contato feito pela ECOS, após 3 tentativas de contato e/ou o não comparecimento em data designada para contratação, caracterizar-se-ão como desistência do candidato à vaga.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados serão informados mediante contato telefônico e por e-mail;

8.2. Os candidatos que não forem classificados para as vagas existentes poderão ser chamados em data posterior, compondo assim cadastro de reserva.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da ECOS;

9.2. Toda e qualquer decisão da Comissão de Avaliação é soberana e definitiva;

9.3. O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste Descritivo será de até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua divulgação, através do e-mail [selecao@ecosbrasil.org](mailto:selecao@ecosbrasil.org).

9.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente, eliminado da

Seleção. Neste caso, não caberá recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste Edital.

9.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados no site da ECOS;

9.6. Caso seja necessário, a Comissão de Avaliação responsável poderá realizar alterações no calendário deste edital, e elas serão publicadas no site da ECOS em [www.escosbrasil.org](http://www.escosbrasil.org);

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

9.8. A lotação dos candidatos, que vierem a ser aprovados por esse processo Seletivo, se dará nos núcleos da ECOS existentes nos distritos do Centro, Inoã, Ponta Negra e Itaipuaçu, de acordo com a proximidade de residência do candidato;

9.9. Os candidatos aprovados comporão o quadro de profissionais do Programa e, a partir dessa seleção, deverão participar obrigatoriamente de eventos, reuniões, cursos EAD e formações, tão logo sejam convocados pela Comissão de Avaliação do referido Programa. Ressaltamos que a ausência não justificada nos eventos realizados implicará em medidas administrativas de substituição para que não sejam prejudicadas as ações previstas no Programa.

9.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail enquanto estiver participando do processo seletivo;

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO